

SUMÁRIO

DOCTRINA

A DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA E SEUS EFEITOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DO MERCOSUL	
— PAULO ROBERTO COLOMBO ARNOLDI	7
EFEITOS DA REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NA EXECUÇÃO ESPECÍFICA DO ACORDO DE ACIONISTAS	
— CELSO BARBI FILHO	17
VENDA DE ASCENDENTE PARA DESCENDENTE	
— CARLOS AUGUSTO DE ASSIS	39
O REGIME DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS RECÍPROCAS E AS SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	
— OTAVIO YAZBEK	54

ATUALIDADES

DIREITO DA CRISE ECONÔMICA DA EMPRESA	
— JORGE LOBO	64
CONSENTIMENTO INFORMADO E O PROJETO DE CÓDIGO CIVIL	
— RACHEL SZTAIN	93
A DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE “HOLDING”	
— JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA	98
NOVA REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO	
— EDUARDO SALOMÃO NETO	102
ALCANCE E LIMITES DOS ACORDOS DE ACIONISTAS: A TEORIA DA VONTADE FRENTE À INDISPONIBILIDADE E COGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ORGANICISTA BRASILEIRA EM MATÉRIA DE SOCIEDADES ANÔNIMAS	
— ALEXANDRE SADDY CHADE	108
A DOCTRINA DOS “FIDUCIARY DUTIES” NO DIREITO NORTE-AMERICANO E A TUTELA DAS SOCIEDADES E ACIONISTAS MINORITÁRIOS FRENTE AOS ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS	
— CARLOS KLEIN ZANINI	137

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

CONSELHO FISCAL: AUSÊNCIA DE LEGITIMAÇÃO PROCESSUAL DE ACIONISTA PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM NOME DE CONSELHEIRO	
— FREDERICO SIMONATO	150

DANO MORAL. ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL E EXCLUSÃO INDEVIDA DE ACIONISTAS DE SOCIEDADE COMERCIAL

— NELCINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TROPARDI	157
“INSIDER TRADING”	
— RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO	173

TEXTOS SELECIONADOS

O EMPRESÁRIO

TULLIO ASCARELLI (Tradução de FÁBIO KONDER COMPARATO)	183
---	-----

MERCADO DE CAPITAIS — LEGISLAÇÃO

MERCADO DE BALCÃO - INFORMAÇÕES

INSTRUÇÃO CVM N. 42, DE 28.2.85	190
INSTRUÇÃO CVM N. 245, DE 1.3.96	193

MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO - FUNCIONAMENTO

INSTRUÇÃO CVM N. 243, DE 1.3.96	195
INSTRUÇÃO CVM N. 244, DE 1.3.96	199

MERCADO DE BALCÃO - REGISTRO PARA NEGOCIAÇÃO

INSTRUÇÃO CVM N. 202, DE 6.12.93	200
INSTRUÇÃO CVM N. 238, DE 11.10.95	206

MERCADO DE BALCÃO - OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS

INSTRUÇÃO CVM N. 8, DE 8.10.79	207
INSTRUÇÃO CVM N. 14, DE 17.10.80	207
INSTRUÇÃO CVM N. 36, DE 8.8.84	210
INSTRUÇÃO CVM N. 77, DE 11.5.88	214
INSTRUÇÃO CVM N. 120, DE 6.6.90	215
INSTRUÇÃO CVM N. 179, DE 13.2.92	218
INSTRUÇÃO CVM N. 180, DE 13.2.92	218
INSTRUÇÃO CVM N. 220, DE 15.9.94	219

PARECERES

AÇÕES PREFERENCIAIS EXCLUSIVAMENTE COM VANTAGENS POLÍTICAS

— LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES	223
--	-----

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO — NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE QUANDO DA PRÁTICA DE ATOS “ULTRA VIRES”, COM QUEBRA DIRETA DO ESTATUTO SOCIAL

— HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA	237
---	-----

COLABORAM NESTE NÚMERO

ALEXANDRE SADDY CHADE

Pós-Graduando da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

CARLOS AUGUSTO DE ASSIS

Mestre e Doutorando em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado em São Paulo

CARLOS KLEIN ZANINI

Pós-Graduando da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

CELSO BARBI FILHO

Professor-Assistente e Mestre em Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Procurador do Estado de Minas Gerais

EDUARDO SALOMÃO NETO

Mestre em Direito pela Universidade de Londres. Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Advogado em São Paulo

FÁBIO KONDER COMPARATO

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Doutor em Direito da Universidade de Paris

FREDERICO SIMIONATO

Pós-Graduando da Faculdade de Direito da UNESP e da Universidade de São Paulo

HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA

Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor de Direito Comercial nas Faculdades de Direito da USP e da UNICID. Ex-Procurador do Banco Central do Brasil. Advogado em São Paulo

JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA

Advogado no Rio de Janeiro

JORGE LOBO

Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor e Livre-Docente em Direito Comercial pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Procurador de Justiça (aposentado) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito Comercial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Presidente da Comissão de Direito Comercial do IAB. Advogado

LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado

NELCINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TROPARDI

Pós-graduando da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

OTAVIO YAZBEK

Pós-Graduando da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado em São Paulo

PAULO ROBERTO COLOMBO ARNOLDI

Mestre, Doutor e Livre-Docente em Direito Comercial. Professor de Direito Comercial nos Cursos de Direito das Universidades: São Francisco (USF); de Bragança Paulista; de Ribeirão Preto (UNAERP) e UNESP (Campus de Franca). Advogado

RACHEL SZTAJN

Doutora e Livre-Docente de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogada em São Paulo

RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO

Pós-Graduando da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo